



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



II FESTIVAL DE FOLGUEDOS DE REGENERAÇÃO
REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE
REGENERAÇÃO 2023

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – As quadrilhas juninas, categoria adulta, participantes do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REGENERAÇÃO 2023**, obedecerão às normas constantes deste regulamento.

§1º - O não cumprimento deste regulamento por parte das quadrilhas, acarretará nas penalidades previstas no mesmo, sem prejuízo das penalidades previstas no Estatuto Social da entidade.

§2º - O não cumprimento deste regulamento por parte dos membros da comissão avaliadora impossibilitará sua atuação em qualquer evento credenciado à entidade.

Parágrafo único – Este regulamento ditará suas normas, direitos, deveres e obrigações que deverão ser cumpridas pelos organizadores, pelos participantes e pelos envolvidos, para que haja um bom desenvolvimento cultural e social do concurso.

CAPÍTULO 02 – INSCRIÇÕES DOS GRUPOS JUNINOS

Art. 2º – O **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REGENERAÇÃO 2023**, será no Município **REGENERAÇÃO-PI**, no dia 10 de Junho de 2023 às 18 horas, no espaço cultural Firmina buji, no centro de Regeneração-Pi. Podem se inscrever qualquer quadrila junina de qualquer cidade do Piauí, com limite de 5 vagas.

§1º - As inscrições serão realizadas de 22 a 26 de maio 2023, através de ficha de inscrição obtida na sede da secretaria municipal de cultura de Regeneração-Pi, ou pelo **whasttzap 86 9 9977-2788 da organização do evento**, e o sorteio da ordem de apresentação será 07 de Junho de 2023.

CAPÍTULO 03 - DA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS

Art.3º – As quadrilhas juninas se apresentarão no **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REGENERAÇÃO 2023** seguindo os seguintes critérios:

§1º – O grupo junino deverá está no município do evento **UMA HORA ANTES** de sua apresentação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



§2º – É de responsabilidade dos Grupos Juninos a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a critério do grupo designar um representante para acompanhar a execução durante toda apresentação.

§3º – As Quadrilhas Juninas deverão estar no local de concentração com todos os brincantes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação.

§4º – Cada Quadrilha Junina terá direito a 05 (cinco minutos) para montagem do cenário e passagem do som, 03:00 (três minutos) para volta de apresentação (não obrigatório), 29:59 (vinte e nove minutos e cinquenta e nove segundos) para sua apresentação, e 05:00 (cinco minutos para retirada do cenário. Parágrafo único – O não cumprimento sujeitará a perda de 0,5 décimos pelo tempo estendido.

CAPÍTULO 04 – DA COMPOSIÇÃO DA MESA AVALIADORA

Art. 4º – O festival terá uma comissão avaliadora composta de 07 (sete) Avaliadores(as), pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo que 02 (dois) dos membros exercerá somente a função de presidente e vice presidente da comissão avaliadora.

§1º – É vedada a participação de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores/as de quadrilhas, ex-brincantes e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no concurso, exceto se houver se desligado do grupo há mais de 03 (três) anos.

Parágrafo único - A escolha desta comissão é de responsabilidade da organização do evento que decidirá através de sorteio, ou outra metodologia a sua escolha.

CAPÍTULO 05 – DAS AVALIAÇÕES

Art. 5º - A comissão avaliadora é soberana em sua decisão, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival, observadas as determinações contidas neste Regulamento.

§1º – Os avaliadores atribuirão para cada sub-questo julgado, notas em uma escala de 9 (NOVE) a 10 (DEZ), podendo atribuir notas fracionadas, por exemplo: 9,7, 9,8, 9,9... E na ausência de um sub-questo será atribuído a nota 9,0 (correspondente a zero).

§2º – À falta de alguma nota em qualquer sub-questo na planilha de votação, deverá ser aplicado ao sub-questo em questão a nota máxima: 10,0 (dez).

§3º – Todas as notas deverão ser justificadas, principalmente quando não for nota 10. E em caso de descumprimento desse artigo o jurado sofrerá o afastamento das mesas avaliadoras.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



§4º – Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão importadas para o Sistema de Apuração de Resultados.

Parágrafo único - Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou sub-quesito em julgamento, o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento: 9,0 (Nove). Em caso de rasura ou emenda de alguma nota em qualquer sub-quesito na planilha de votação, deverá ser aplicado ao subquesito em questão a nota máxima: 10,0 (dez).

CAPÍTULO 06 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES

I – ENTRADA – CRIATIVIDADE, IMPACTO/TEATRALIDADE, RELAÇÃO COM TEMA, INTERAÇÃO.

II – COREOGRAFIA – CRIATIVIDADE, PASSOS TRADICIONAIS, RELAÇÃO COM TEMA, EXECUÇÃO.

III – ANIMAÇÃO – NATURALIDADE, VIVACIDADE, SINCRONISMO, DESENVOLTURA.

IV – HARMONIA – ALINHAMENTO, VISUAL, MUSICALIDADE, CONJUNTO.

V – FIGURINO – RELAÇÃO COM TEMA, EFEITOS VISUAIS, ADEREÇOS, CONSERVAÇÃO.

VI – MARCADOR – LIDERANÇA, ANIMAÇÃO, FIGURINO, DESENVOLTURA.

VII – REPERTÓRIO – RELAÇÃO COM O TEMA, CRIATIVIDADE, RITMOS, CONJUNTO. VIII – CASAMENTO – RELAÇÃO COM TEMA, CRIATIVIDADE, INTERPRETAÇÃO, DESENVOLTURA.

IX - DESENVOLVIMENTO DE TEMA – RELEVÂNCIA, CRIATIVIDADE, PESQUISA/ROTEIRO, ADPTAÇÃO.

X – SAÍDA – INTERAÇÃO, CRIATIVIDADE, IMPACTO, TEATRALIDADE.

Parágrafo Único: Em caso de persistir o empate, a Comissão Avaliadora adotará outro item previsto seguindo a ordem dos quesitos: ENTRADA, COREOGRAFIA, ANIMAÇÃO, HARMONIA, FIGURINO, MARCADOR, REPERTÓRIO, CASAMENTO, DESENVOLVIMENTO DO TEMA, SAÍDA, até que ocorra o desempate.

Art. 6º - No quesito coreografia, sub-quesito passostradicionais, cada quadrilha terá que apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no mínimo 05 (cinco) passos tradicionais, na falta dos mesmo o grupo receberá nota mínima 9,0 (nove).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Art. 7º - Quando da divulgação do resultado do concurso, ocorrendo empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo à ordem correspondente ao quesito empatado, na ordem do Capítulo 06.

Art. 8º - Esgotadas todos os critérios e, mesmo assim, não havendo desempate, os grupos serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do concurso.

Art. 9º - Os destaques como: Casal de Noivos, Rainha Junina e Lampião e Maria Bonita, serão avaliados separados dos grupos Juninos, com os quesitos:

I – DESENVOLTURA

II – SIMPATIA E ELEGÂNCIA

III – FIGURINO E ADEREÇOS

IV – COREOGRAFIA

V – HARMONIA

VI – INTERPRETAÇÃO

VII – XAXADO (exclusivo para casal Lampião e Maria Bonita) .

Parágrafo único - Caso o empate permaneça será dividido a premiação em dinheiro, o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados; no caso de troféu, ambos deverão recebê-lo com a mesma denominação, devendo ser entregue pela organização do concurso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Art. 10º - Para os efeitos deste regulamento, consideram-se as seguintes características:

a) Entrada no Arraial: Deverá ser uma demonstração de um espetáculo de acordo com a temática, com características impactante e criativa.

b) Coreografia: A coreografia é o conjunto de elementos sequenciados de uma dança, caracterizada como quadrilha junina apresentando passos tradicionais e outros, seguindo ou não uma trilha musical.

c) Animação: Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação e a participação do público. Entrega de corpo inteiro em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.

d) Harmonia - Disposição e combinação bem ordenada entre as partes de um todo, percebendo-se, durante todo o desenvolvimento da coreografia, como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos com a trilha musical apresentada;

e) Figurino: Conjunto de vestuários e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado à cultura junina.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



- f) Marcador - A capacidade de dirigir, conduzir, Liderar e animar o grupo com precisão, mostrando todo seu envolvimento com grupo.
- g) Repertório: Letra da composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, “ao vivo” ou mecânica, em sincronia de sons e ritmo no tempo musical determinado, conforme a tradição da cultura junina, expressando afinidade com a temática e a cultura junina.
- h) Casamento: A representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina e do tema escolhido, a Presença do Padre é obrigatório.
- i) Desenvolvimento do Tema – Conjunto de ideias e pesquisas que compõe a apresentação da Quadrilha Junina como um todo, e que deverá estar presente em todos os itens em julgamentos, respeitando a: Relevância, criatividade, pesquisa/roteiro e desenvolvimento.
- j) Saída no Arraial: Deverá ser uma despedida organizada, demonstrando a satisfação de um espetáculo satisfatório para todos os brincantes.

Art. 11º - Para os efeitos deste regulamento, consideram-se passos tradicionais: I – Anarriê, Anavantu, Caminho na Roça, Caracol, Cumprimento, Grande Roda, Serrote, Onda Marinha, Olha a chuva, olha o sol, Olha a cobra, Onda, Parafuso, Passeio de Namorados, Passeio dos bêbados, Peão, Roda Gigante, Rodinha de Quatro, Trenzinho, X, Túnel, Zig-zag.

CAPÍTULO 07 – DAS PREMIAÇÕES

Art. 12º – O valor das premiações do **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REGENERAÇÃO 2023** será da seguinte forma:

- a) 1º Colocada: R\$3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- b) 2º Colocada: R\$2.000,00 (dois mil reais) + troféu;
- c) 3º Colocada: R\$1.000,00 (um mil reais) + troféu.

§1º Os grupos campeões receberão também um cheque simbólico com o valor da premiação, o qual será apresentado junto com a documentação da junina ou membro que irá receber a transferência bancária do prêmio.

§2º O prêmio poderá ser pago no prazo de até 10 dias a contar da data do evento.

CAPÍTULO 08 – DAS PUNIÇÕES

Art. 13º – O não cumprimento das normas estabelecidas pelo **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE REGENERAÇÃO 2023**, os grupos sofrerão punições de acordo as infrações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



I – O grupo que não apresentar no mínimo 05 passos tradicionais sofrerá punição de (nota mínima) 9,0.

II - Qualquer tipo de desrespeito à comissão Avaliadora, organização do evento, ou entre grupos, será analisado pela organização, com punição de desclassificação do grupo.

III – Não será permitido o uso de fogos de artifícios no local da apresentação, assim como animais, objetos cortantes como (faca, canivete, facão, dentre outros). O grupo junino que fizer uso desses materiais e/ou animais será desclassificado.

IV- Os grupos que cometerem atos de desordem, tais como: agressões físicas ou que causem prejuízos moral e/ou material a uma das partes, após a análise dos fatos, se culpados, automaticamente estarão desclassificados do concurso.

V - Os grupos inscritos que não se apresentarem no evento sem justificativa sofrerão punições como a suspensão de se apresentarem nos próximos concursos da prefeitura de Regeneração.

VI - Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão avaliadora, e pelo jurídico da organização.

VII - É extremamente proibido toda e qualquer manifestação quanto as notas, justificativas recebidas e nomes de avaliadores em redes sociais, a insistência cabe ao grupo punição.

VIII – Cada Junina será Responsável pelo local de apoio oferecido durante o festival, todo e qualquer danos encontrado no mesmo o grupo será responsabilizado, qualquer prejuízo encontrado no local de apoio os custos chegarão ao grupo junino.

CAPÍTULO 09 – CASOS OMISSOS

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento e pela comissão avaliadora.

Art. 15º – Aos grupos que participarem desse festival, estarão aceitando as condições previstas neste regulamento.

Art. 17º - Este Regulamento entra em vigor nesta data.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Regeneração-PI, 23 de maio de 2023.

Josivaldo Gomes de Vasconcelos

JOSIVALDO GOMES DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Cultura